



**ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA –
ESTADO DO PARANÁ**

Ref. **PREGÃO ELETRONICO Nº 044/2024**

/

BARI VEICULOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 07.461.763/0001-89, com sede a RUA DOIS DE SETEMBRO, 499, BAIRRO ITROUPAVA NORTE, MUNICÍPIO DE BLUMENAU, SC, CEP: 89.052-000, representada por seu diretor, o **Sr. ANTONIO BORDIN NETO**, brasileiro, casado, economista, portador do RG nº 1940378-5 SRESP/PR, e inscrito no CPF nº 780.956.709-87, neste ato representado por seu procurador **ANDRÉ LUIZ SOUZA VALE**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade, RG. nº. 6.511.048-2/SSP/PR e inscrito no C.P.F. sob nº. 029.506.579-66, apresentar **IMPUGNAÇÃO** e **PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS** em face do edital em epígrafe, pelos motivos de fato e de direito que abaixo seguem:



I. - CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Ilustre pregoeiro, o julgamento do presente petítório recai sob sua responsabilidade, em vista do que **confiamos na sua lisura, isonomia e imparcialidade**, evitando, assim, a busca do Poder Judiciário para haver a devida apreciação do processo licitatório em apreço, pois apenas almejamos o cumprimento dos ditames da Lei e da Constituição, assim como da Jurisprudência da Corte Máxima de Contas do País.

II. - DA TEMPESTIVIDADE

Cumprе esclarecer que a presente impugnação, É plenamente tempestiva, visto que, observando o disposto do Edital, impugnamos acerca do ato convocatório dentro do prazo de 03 dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da licitação.

Desta forma, tendo em vista que a sessão de licitação está marcada para dia 29/08/2024, a presente impugnação / esclarecimento está tempestiva.

III. - BARI VEICULOS LTDA – QUEM SOMOS:

O Grupo Barigui, que inclui a empresa **BARI VEICULOS LTDA**, é atualmente o maior revendedor de automóveis e caminhões do Sul do Brasil. Durante sua história, o grupo já comercializou mais de 1 milhão de veículos de marcas renomadas como Fiat, Ford, Renault, Toyota, Lexus, BMW, Mini, Volkswagen, Nissan, Kia, Jeep, Citroën, Peugeot Hyundai, Chery, BYD e DAF.

Com mais de 30 anos de atuação no mercado, o Grupo Barigui se expandiu significativamente, contando agora com mais de 70 concessionárias. Essa expansão permitiu a criação de empregos para mais de 2700 colaboradores, distribuídos em 18 cidades brasileiras. O grupo é representante de 17 prestigiadas marcas de veículos, consolidando sua posição como líder no setor automotivo na região Sul do país.

IV.- DA POTENCIA

O Edital em seu Termo de Referência faz as seguintes exigências:



4.1.ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

4.1.1.O item objeto deste TR deverá possuir as seguintes características mínimas: 1) Fabricação nacional; 2) Zero-quilômetro; 3) Ano/Modelo 2024/2024; 4) Modelo Hatch; 5) Cor branca e para-choques na cor do veículo; 6) 4 (quatro) portas; 7) Motor 1.0 flex bicombustível; 8) Potência mínima de 78 cv; 9) Tanque de combustível com no mínimo 44 (quarenta e quatro) litros; 10) Cambio de transmissão manual com 5 (cinco) marchas à frente e 1 (uma) ré; 11) Direção hidráulica ou elétrica; 12) Ar condicionado; 13) Freios ABS com sistema de distribuição de frenagem e assistência de frenagem de urgência; 14) Rodas de aço aro 14" com calotas; 15) Vidro elétrico nas 4 (quatro) portas; 16) Trava elétrica nas 4 (quatro) portas; 17) Alerta sonoro e visual de não utilização de cinto de segurança; 18) Alerta de faróis acesos; 19) Desembaçador de vidro traseiro; 20) Lavador e limpador de vidro traseiro; 21) Cinto de segurança do motorista com ajuste de altura; 22) Cintos de segurança traseiros laterais e central de 3 (três) pontos; 23) Chave tipo canivete dobrável com acionamento das travas elétricas e abertura/fechamento dos vidros elétricos; 24) Controle eletrônico de estabilidade e tração; 25) Computador de bordo; 26) Controlador de limite de velocidade; 27) Luz de condução diurna; 28) Banco traseiro bipartido e rebatível; 29) Assistente de partida em acive; 30) Alarme antifurto; 31) Acendimento dos faróis através de sensor crepuscular; 32) Sistema de som instalado com 4 (quatro) auto falantes; 33) Porta malas com no mínimo 300 (trezentos) litros; 34) 6 (seis) airbags (duplo frontal, duplo lateral e duplo cortina); 35) Plotagem dos veículos conforme modelo padrão MOBSUAS, garantia mínima de 12 (doze) meses e demais itens exigidos por lei; 36) O primeiro emplacamento dos veículos deverá se dar n Estado do Paraná; 37) Será considerado veículo automotor novo (0KM) aquele entregue em momento antecedente a seu registro e licenciamento; 38) Os veículos deverão ser entregues devidamente emplacados e transferidos no nome do Município de Capanema/PR


Ocorre que ao observarmos as características mínimas exigidas no TERMO DE REFERÊNCIA, verifica-se uma única exigência que pode elevar os valores dos veículos ofertados, sendo ele **POTENCIA MINIMA DE 78CV.**

No entanto, o carro a ser ofertado é o Hyundai HB20 CONFORT PLUS, ou seja, 1.0 com **80 CV no Etanol e 75 CV** na Gasolina.

Verificando em análise de mercado, verifica-se que veículos de mínimo de 78CV (gasolina e etanol), esta direcionado ao veiculo Onix Chevrolet.

Com essa exigência de superior a 80 CV na gasolina, está ficando de fora os seguintes veículos HATCH:

HATCH	VEÍCULO	POTENCIA (CV) GAS	POTENCIA (CV) ETANOL
1.0	RENAULT KWID	68	71
1.0	GM ONIX	78	82
1.0	VW POLO 1.0 MPI	77	84
1.0	FIAT MOBI	73	75
1.0	ARGO 1.0	72	77
1.0	HB20 1.0	75	80
1.0	CITROEN C3LIVE	71	75
1.0	PEUGEOT 208 LIKE	71	75



Os veículos de maiores potência, podem custar mais caro, gerando uma despesa desnecessária ao município.

E os veículos de pouca diferença de CV, não podem particioar e levar ao município uma economia ainda maior.

Outro ponto interessante, que a potência axima de 78CV na gasolina tem somente em veículos muito mais potentes e bem mais caro, vejamos:

HATCH	VEÍCULO	POTENCIA (CV) GAS	POTENCIA (CV) ETANOL
1.6	RENAULT SANDERO	115	118
1.6	RENAULT SANDERO	115	118
1.0 TURBO	GM ONIX	116	116
1.0 TURBO	GM ONIX AT	116	116
1.0 TURBO	VW POLO TSI	109	116
1.0 TURBO	VW POLO CONFORTLINE	109	116
1.3	ARGO 1.3	101	109
1.0 TURBO	HB20 1.0	120	120
1.3	TOYOTA YARIS	94	101
1.5	TOYOTA YARIS	105	110
1.5	HONDA CITY HATCH	126	126
1.6	CITROEN C3 FEEL	113	120
1.6	CITROEN LIVE PACK 1.6 AT	113	120
1.0 TURBO	PEUGEOT 208 STYLE	125	130
1.6	PEUGEOT ACTIV AT	125	130



Ocorre que a potência do veículo exigido no termo de referência e a potência dos veículos excluídos, são mínimas e podem ser alteradas pelo Órgão licitante, para que a concorrência apresente um carro, com menor custo, sem alterar significativamente a exigência do Edital.

Diante dos veículos apresentados no mercado nacional, apenas 1 veículo atende o Edital, ainda mais com as outras exigências marcadas em amarelo no descritivo acima:

- 15) Vidro elétrico nas 4 (quatro) portas;
- 18) Alerta de faróis acesos;
- 31) Acendimento dos faróis através de sensor crepuscular;
- 34) 6 (seis) airbags (duplo frontal, duplo lateral e duplo cortina);

As delimitações do objeto acaba por restringir as opções disponíveis no mercado, excluindo do certame diversas opções de veículos, plenamente aptos a satisfazer as necessidades do Município.

Realizar a exigência mínima como máxima, pode causar grandes prejuízos e afastar muitas empresas de oferecer veículos de excelente custo benéfico.

Como por exemplo, vidro elétrico mínimo nas 02 portas dianteiras, sendo que o máximo também pode participar, com as 4 portas com vidros elétricos.

O que se requer é a possibilidade de participar e ofertar a essa digníssima entidade os melhores veículos, sendo assim requerendo a alteração do Termo de Referência em relação a potência, e demais itens demarcados, para que haja com concorrência justa para os participante e o melhor custo benéfico ao Município.

IV. - DO PEDIDO:

Diante de todo o exposto, requer-se a total procedência da presente impugnação, com efeito de retificação do edital e termo de referência, com o fim específico de que se proceda à devida e necessária alteração do descritivo de todos os itens previstos, uma vez que se trata de direcionamento indevido de marca, o que impede e participação de outras empresas interessadas e frustra o caráter competitivo do certame. Não sendo este o entendimento deste respeitável órgão, com certeza será do ministério publico de contas, o qual provocaremos antes e pós licitação, e não mediremos esforços a fim de viabilizar nossa participação.



Pela republicação do edital, reabrindo o prazo inicialmente previsto, conforme art. 21, §4º, da lei nº 8.666/1993.

Curitiba, 23 de agosto de 2024.

BARI VEÍCULOS LTDA
ANDRÉ LUIZ SOUZA VALE
RG: 6.511.048-2
CPF: 029.506.579-66
REPRESENTANTE LEGAL

BARI VEÍCULOS LTDA
CNPJ/MF 07.461.763/0001-89 – NIRE 42204954741
13ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CS0hguYo714f8uqkPnQTfQ&chave2=Ug8cwwspñ_-ckGj5CvAIRA
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 35508655972-IVO LUIZ ROVEDA|78095670997-ANTONIO BORDIN NETO|00413003949-FELIX ARCHANJO BORDIN

BARIGUI PARTICIPAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Curitiba/PR, na Rua Padre Agostinho, nº 3060, sobreloja, sala 04, bairro Campina do Siqueira, CEP 80.710-000, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE nº 41206138516 em 04/03/2008, inscrita no CNPJ sob o nº 09.605.088/0001-40, neste ato representada por seu administrador, o Sr. **Felix Archanjo Bordin**, brasileiro, viúvo, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 313.115-7 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 004.130.039-49, residente e domiciliado na Rua Cel. Dulcídio, nº 907, ap. 901, Bairro Batel, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP: 80.420-170; **IVO LUIZ ROVEDA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresas, portador da Carteira de Identidade RG 2.218.004-5 SSP/PR e CPF/MF 355.086.559-72, residente e domiciliado na Rua Tadeu Morozowicz, 117, Santa Felicidade, Curitiba-PR, CEP 82.015-156; **ANTONIO BORDIN NETO**, brasileiro, casado sob o regime de separação de bens, economista, portador da Carteira de Identidade RG 1.940.378-5-SSP/PR e CPF/MF 780.956.709-87, residente e domiciliado na Rua Prefeito Angelo Ferrario Lopes, nº 2575 ap. 801, Hugo Lange, Curitiba-PR, CEP: 80.040-252, e **FELIX ARCHANJO BORDIN**, brasileiro, viúvo, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 313.115-7 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 004.130.039-49, residente e domiciliado na Rua Cel. Dulcídio, nº 907, ap. 901, Bairro Batel, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP: 80.420-170; **únicos sócios** da sociedade empresária limitada **BARI VEÍCULOS LTDA.**, com sede na Rua Dois de Setembro, nº 420, Loja 01, Itoupava Norte, Blumenau/SC, CEP: 89.052-000, Registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº 42204954741 em 30/11/2012, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.461.763/0001-89, deliberam, por unanimidade, alterar e consolidar o seu contrato social, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Os sócios por unanimidade deliberam alterar o endereço da sede da sociedade que passa a ser na Rua 02 de Setembro, nº 499, Itoupava Norte, Blumenau/SC, CEP: 89.052-000.

CLÁUSULA SEGUNDA – CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL: Tendo em vista as deliberações dos itens anteriores, os sócios, por unanimidade, decidem consolidar o contrato social, que vigorará com a seguinte redação:

BARI VEÍCULOS LTDA
CNPJ/MF 07.461.763/0001-89 – NIRE 42204954741
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

BARIGUI PARTICIPAÇÕES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Curitiba/PR, na Rua Padre Agostinho, nº 3060, sobreloja, sala 04, bairro Campina do Siqueira, CEP 80.710-000, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE nº 41206138516 em 04/03/2008, inscrita no CNPJ sob o nº 09.605.088/0001-40, neste ato representada por seu administrador, o Sr. **Felix Archanjo Bordin**, brasileiro, viúvo, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 313.115-7 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 004.130.039-49, residente e domiciliado na Rua Cel. Dulcídio, nº 907, ap. 901, Bairro Batel, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP: 80.420-170; **IVO LUIZ ROVEDA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresas, portador da Carteira de Identidade RG 2.218.004-5 SSP/PR e CPF/MF 355.086.559-72, residente e domiciliado na rua Tadeu Morozowicz, 117, Santa Felicidade, Curitiba- PR, CEP 82015-156; **ANTONIO BORDIN NETO**, brasileiro, casado sob o regime de separação de bens, economista, portador da Carteira de Identidade RG 1.940.378-5-SSP/PR e CPF/MF 780.956.709-87, residente e domiciliado na Rua Prefeito Angelo Ferrario Lopes, nº 2575 ap. 801, Hugo Lange, Curitiba-PR, CEP: 80.040-252, e **FELIX ARCHANJO BORDIN**, brasileiro, viúvo, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 20/07/2023 Data dos Efeitos 20/07/2023

Arquivamento 20238842800 Protocolo 238842800 de 18/07/2023 NIRE 42204954741

Nome da empresa BARI VEICULOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 166755674512569

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/07/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

20/07/2023



BARI VEÍCULOS LTDA
CNPJ/MF 07.461.763/0001-89 – NIRE 42204954741
13ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

RG nº 313.115-7 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 004.130.039-49, residente e domiciliado na Rua Cel. Dulcídio, nº 907, ap. 901, Bairro Batel, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP: 80.420-170; únicos sócios da sociedade empresária limitada **BARI VEÍCULOS LTDA.**, com sede na Rua Dois de Setembro, nº 499, Itoupava Norte, Blumenau/SC, Cep: 89.052-000, Registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº 42204954741 em 30/11/2012, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.461.763/0001-89 deliberam, por unanimidade, consolidar o seu contrato social, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob o nome empresarial de **BARI VEÍCULOS LTDA** e nome fantasia "**BARIGUI**". e tem sua sede e foro na Rua Dois de Setembro, nº 499, Itoupava Norte, Blumenau/SC, CEP: 89.052-000, tendo destacado como valor do capital social da sede a importância de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais).

Parágrafo Único: A sociedade possui as filiais nos seguintes endereços:

- a) **BARI ITAJAÍ**, com o endereço na Avenida Irineu Bornhausen, nº 1.800, sala 02, São João, Itajaí - SC, CEP: 88.304-000, inscrita no CNPJ sob nº 07.461.763/0002-60 e NIRE nº 4290101126-1, sendo destacado como valor do capital social desta filial a importância de R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais);
- b) **BARI JOINVILLE**, com o endereço na Rua Abdon Batista, nº 313, Centro, Joinville - SC, CEP: 89.201-010, inscrita no CNPJ sob nº 07.461.763/0003-40 e NIRE nº 4290101125-2, sendo destacado como valor do capital social da desta filial a importância de R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais);
- c) **BARI CAMBORIÚ**, com o endereço na Rua 1500, nº 1995, Centro, Balneário Camboriú - SC, CEP: 88.330-528, inscrita no CNPJ sob nº CNPJ 07.461.763/0004-21 e NIRE nº 4290101124-4, sendo destacado como valor do capital social da desta filial a importância de R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais);
- d) **BARI GUARAPUAVA**, com o endereço na Avenida Manoel Ribas, nº 2898, Conradinho, Guarapuava/PR, CEP 85.055-010, inscrita no CNPJ sob nº 07.461.763/0005-02 e NIRE nº 41901445456, sendo destacado como valor do capital social da desta filial a importância de R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais);
- e) "**BARI PONTA GROSSA**", com endereço na Avenida Dom Pedro II, nº 270, Nova Rússia, Ponta Grossa/PR, CEP 84.053-000, inscrita no CNPJ sob nº 07.461.763/0006-93 e NIRE nº 41901445448, sendo destacado como valor do capital social da desta filial a importância de R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais).

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objeto social: Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados; Comércio a varejo de veículos em consignação; Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos; Comércio varejista de lubrificantes; Serviços de manutenção e reparação de automóveis; Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos; Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos; Serviços de Correspondentes de Instituições Financeiras; Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios, exceto imobiliários e Locação de automóveis sem condutor.

§ 1º - As filiais tem por objeto social o Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados; Comércio a varejo de veículos em consignação; Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos; Comércio varejista de lubrificantes; Serviços de manutenção e reparação de automóveis; Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 20/07/2023 Data dos Efeitos 20/07/2023

Arquivamento 20238842800 Protocolo 238842800 de 18/07/2023 NIRE 42204954741

Nome da empresa BARI VEICULOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 166755674512569

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/07/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

20/07/2023

BARI VEÍCULOS LTDA
CNPJ/MF 07.461.763/0001-89 – NIRE 42204954741
13ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

veículos; Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos; Serviços de Correspondentes de Instituições Financeiras; Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios, exceto imobiliários.

CLÁUSULA TERCEIRA - O capital social, que se encontra totalmente subscrito e integralizado, no valor de **R\$ 10.000.002,00 (dez milhões e dois reais)** representados por **10.000.002 (dez milhões e duas)** quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, está assim distribuído entre os sócios:

Nome	Quotas	Valor em R\$	(%)
Barigui Participações Ltda.	9.999.987	R\$ 9.999.987,00	99,99985
Ivo Luiz Roveda	5	R\$ 5,00	0,00005
Antonio Bordin Neto.	5	R\$ 5,00	0,00005
Felix Archanjo Bordin	5	R\$ 5,00	0,00005
Total	10.000.002	10.000.002,00	100,00000

CLÁUSULA QUARTA - A sociedade iniciou suas atividades em 14/06/2005 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas e transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem ficam assegurados, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 da Lei nº 10.406, de 10/01/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - A Sociedade será administrada por três pessoas naturais sócias ou não, designadas pelos sócios na forma da lei. Os Administradores por prazo indeterminado e sob a denominação de Diretores terão poderes para praticar os atos necessários ou convenientes à administração da Sociedade, de acordo com o estabelecido neste instrumento, sendo que, **(a)** para vender, ou hipotecar bens imóveis, será necessária a assinatura conjunta dos três Diretores; e **(b)** os Diretores poderão exercer, individualmente, a representação ativa, passiva, judicial e extra judicial da sociedade, adquirir bens móveis e imóveis, prestar avais, fianças ou caução de favor, contrair empréstimos e abertura de crédito sob qualquer modalidade, assinar e endossar cheques, nomear procuradores, fixando-lhes os poderes específicos com prazo de validade determinados, revogar instrumento de mandato e enfim administrar e gerir a sociedade com os mais amplos e ilimitados poderes.

CLÁUSULA OITAVA - São designados Administradores, para ocupar os cargos de Diretores, os senhores **IVO LUIZ ROVEDA, ANTONIO BORDIN NETO e FELIX ARCHANJO BORDIN**, qualificados no preâmbulo deste contrato.

Parágrafo Único: Os administradores eleitos declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos: ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 20/07/2023 Data dos Efeitos 20/07/2023

Arquivamento 20238842800 Protocolo 238842800 de 18/07/2023 NIRE 42204954741

Nome da empresa BARI VEICULOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 166755674512569

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/07/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

20/07/2023

BARI VEÍCULOS LTDA
CNPJ/MF 07.461.763/0001-89 – NIRE 42204954741
13ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA NONA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de suas administrações, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - A Sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Os sócios elegem o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR para dirimir quaisquer eventuais dúvidas oriundas do presente contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial e privilegiado que seja.

Assim, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores, a cumpri-lo fielmente em todos os seus termos.

Blumenau/SC, 17 de Julho de 2023.

FELIX ARCHANJO Assinado de forma digital por
BORDIN:00413003949 FELIX ARCHANJO
3949 BORDIN:00413003949
 Dados: 2023.07.17 18:27:16
 -03'00'

Barigui Participações Ltda
 Felix Archanjo Bordin

FELIX Assinado de
ARCHANJO forma digital por
BORDIN:00413003 FELIX ARCHANJO
413003949 BORDIN:00413003
 949
 Dados: 2023.07.17
 18:29:46 -03'00'

Felix Archanjo Bordin
 Sócio

IVO LUIZ Assinado de forma
ROVEDA:3 digital por IVO
55086559 LUIZ
72 ROVEDA:35508655
 972
 Dados: 2023.07.17
 18:26:06 -03'00'

Ivo Luiz Roveda
 Sócio

ANTONIO Assinado de forma
BORDIN digital por ANTONIO
NETO:78095 BORDIN
670987 NETO:78095670987
 Dados: 2023.07.17
 18:19:19 -03'00'

Antônio Bordin Neto
 Sócio



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 20/07/2023 Data dos Efeitos 20/07/2023

Arquivamento 20238842800 Protocolo 238842800 de 18/07/2023 NIRE 42204954741

Nome da empresa BARI VEICULOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 166755674512569

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/07/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

20/07/2023



238842800

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	BARI VEICULOS LTDA
PROTOCOLO	238842800 - 18/07/2023
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42204954741
CNPJ 07.461.763/0001-89
CERTIFICO O REGISTRO EM 20/07/2023
SOB N: 20238842800

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20238842800

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 00413003949 - FELIX ARCHANJO BORDIN - Assinado em 20/07/2023 às 14:27:48

Cpf: 35508655972 - IVO LUIZ ROVEDA - Assinado em 20/07/2023 às 14:25:32

Cpf: 78095670987 - ANTONIO BORDIN NETO - Assinado em 20/07/2023 às 14:38:47



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 20/07/2023 Data dos Efeitos 20/07/2023

Arquivamento 20238842800 Protocolo 238842800 de 18/07/2023 NIRE 42204954741

Nome da empresa BARI VEICULOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 166755674512569

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/07/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

20/07/2023

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: AUTOBARIGUI COMERCIO DE VEICULOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado regularmente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o número CNPJ: 31.264.770/0001-75, com sede na Av. Comendador Franco, nº 6262, no bairro Uberaba, na cidade de Curitiba, capital do Estado do Paraná, CEP: 81.560-000; e suas filiais **AUTOBARIGUI PONTA GROSSA**, endereço na Avenida Visconde de Mauá, nº 2794, Loja 02, Colônia Dona Luíza, Ponta Grossa/PR, CEP: 84.043-000, inscrita no CNPJ sob nº 31.264.770/0002-56, NIRE 41901752987; **AUTOBARIGUI GUARAPUAVA**, com endereço na Avenida Manoel Ribas, nº 3262, Loja 02, Bonsucesso, Guarapuava/PR, CEP: 85.055-010, inscrita no CNPJ sob nº 31.264.770/0003-37, NIRE 41901752995; **AUTOBARIGUI SN PARQUE**, com endereço na Rua General Mario Tourinho, nº 2191, Campina do Siqueira, CEP 80.740-000, Curitiba, PR, inscrita no CNPJ sob nº 31.264.770/0004-18, NIRE 41901811207; **AUTOBARIGUI CAMPINA**, com endereço na Rua General Mario Tourinho, nº 1991, Campina do Siqueira, CEP 80.740-000, Curitiba, PR, inscrita no CNPJ sob nº 31.264.770/0005-07, NIRE 41901843630; **BARIGUI LEXUS**, com endereço da Rua General Mario Tourinho, nº 1991, Loja 02, Campina do Siqueira, CEP 80.740-000, Curitiba, PR, neste ato por seu sócio administrador, **BARI VEÍCULOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado regularmente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o número CNPJ: 07.461.763/0001-89, NIRE 42204954741, com sede na Rua Dois de Setembro, nº 499, Itoupava Norte, Blumenau/SC, CEP: 89.052-000 e suas filiais **BARI ITAJAÍ** com o endereço na Avenida Irineu Bornhausen, nº 1.800, sala 02, São João, Itajaí - SC, CEP: 88.304-000, inscrita no CNPJ sob nº 07.461.763/0002-60 e NIRE nº 4290101126-1; **BARI JOINVILLE**, com o endereço na Rua Abdon Batista, nº 313, Centro, Joinville - SC, CEP: 89.201-010, inscrita no CNPJ sob nº 07.461.763/0003-40 e NIRE nº 4290101125-2; **BARI CAMBORIÚ**, com o endereço na Rua 1500, nº 1995, Centro, Balneário Camboriú - SC, CEP: 88.330-528, inscrita no CNPJ sob nº CNPJ 07.461.763/0004-21 e NIRE nº 4290101124; **BARI GUARAPUAVA**, com o endereço na Avenida Manoel Ribas, nº 2898, Conradinho, Guarapuava/PR, CEP 85.055-010, inscrita no CNPJ sob nº 07.461.763/0005-02 e NIRE nº 41901445456; **BARI PONTA GROSSA**, com endereço na Avenida Dom Pedro II, nº 270, Nova Rússia, Ponta Grossa/PR, CEP 84.053-000, inscrita no CNPJ sob nº 07.461.763/0006-93 e NIRE nº 41901445448, **BARIGUI ÁSIA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado regularmente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o número CNPJ: 12.348.206/0001-96, NIRE 41206814325, com sede na Avenida das Torres, nº 1900, Bairro São Cristóvão/PR, CEP: 83.040-300 e suas filiais **BARIGUI ÁSIA BLUMENAU**, situada na Rua das Missões, nº 1001, Ponta Aguda, Blumenau, Santa Catarina, CEP: 89.051-000, inscrita no CNPJ nº 12.348.206/0003-58 e NIRE 42901178947; **BARIGUI ÁSIA ITAJAÍ**, situada na Avenida Osvaldo Reis, nº 100, Loja 02, Fazendinha, Itajaí, Santa Catarina, CEP: 88.306-00, inscrita no CNPJ nº 12.348.206/0004-39 e NIRE 42901178955; **BARIGUI ÁSIA JOINVILLE**, situada na Rua Abdon Batista, nº 313, Loja 02, Centro, Joinville, Santa Catarina, CEP: 89.201-010, inscrita no CNPJ nº 12.348.206/0005-10 e NIRE 42901178963; **BARIGUI ÁSIA JARAGUÁ**, situada na Rua Jorge Czerniewicz, nº 12, Loja 02, Centro, Jaraguá do Sul, Santa Catarina, CEP: 89.251-100, inscrita no CNPJ nº 12.348.206/0007-81 e NIRE 42901178980; **BARIGUI ÁSIA PONTA GROSSA**, situada na Avenida Ernesto Vilela, nº 2221, Loja 01, Boa Vista, Ponta Grossa/PR, CEP: 84.070-484, inscrita no CNPJ nº 12.348.206/0008-62 e NIRE 41901829050; **BARIGUI ÁSIA CASCAVEL**, situada na Avenida Brasil, nº 2325, Bairro Região do Lago em Cascavel/PR, CEP: 85.812-500, inscrita no CNPJ nº 12.348.206/0009-43 e NIRE 41901901371, **BARIGUI FRANÇA COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita perante o CNPJ sob nº 07.764.255/0001-70 e NIRE: 41205596006, Rua XV de Novembro, nº 2400, Bairro Alto da XV, CEP 80.045-270, Curitiba/PR, e suas filiais **BARIGUI CITROEN PARQUE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita perante o CNPJ sob nº 07.764.255/0008-46 e NIRE: 41901734512, Rua Jerônimo Durski, nº 1843, Campina do Siqueira, Curitiba/PR, CEP: 80.710-320 e **BARIGUI PEUGEOT**, pessoa jurídica de direito privado, com sede rua XV de Novembro, nº 2450, Alto da XV,



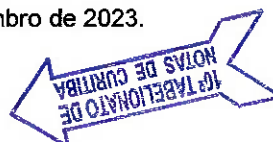
Curitiba/PR, CEP: 80.045-270, **BARIGUI ITACOLOMI**, situada em Curitiba, PR, na Rua Itacolomi, nº 408, Bairro Portão, CEP 81.070-150, inscrita no CNPJ sob nº 79.763.884/0020-59, Nire 41901430971, **ANTONIO BORDIN NETO**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 1940378-5 SRESP/PR, e inscrito no CPF nº 780.956.709-87.

OUTORGADO: JOSÉ NILSON MENON, brasileiro, casado, representante em licitações, portador da Cédula de Identidade, RG. nº. 7.866.827-0/SSP/PR e inscrito no C.P.F. sob nº. **035.011.849-30**, **ADRIANO CARLOS SOUZA VALE**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/PR sob nº 31.379, **ANDRÉ LUIZ SOUZA VALE**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/PR sob nº 40.192, todos com endereço comercial à Rua 21 de Abril, n.º 406, Alto da Glória, Curitiba – PR.

PODERES: a quem conferem, através de seu representante, os mais amplos e gerais poderes para o fim especial de representá-las perante ao Compras.net ou outros portais de Compras, quaisquer órgãos ou repartições públicas federais, estaduais, municipais e autarquias em geral, bem como nos conselhos regionais e federais, com **finalidade especificada para participar de licitações, em todas as suas modalidades, tomada de preços, concorrências públicas, inclusive modalidades de Pregão Presencial e eletrônico**, podendo apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, renunciar, firmar compromissos ou acordos, interpor recursos e impugnações, desistir de prazos e recursos, juntar, apresentar e retirar documentos, adquirir editais, fazer, assinar requerimentos de quaisquer natureza, preencher e entregar formulários, requerer, retirar e apresentar certidões de quaisquer naturezas, fazer provas, declarações, enfim, praticar todos os demais atos necessários para o mais fiel e integral cumprimento do presente instrumento. Não podendo substabelecer, no todo ou em parte. **Válida por prazo 12 meses a contar da assinatura.**

Curitiba, 22 de novembro de 2023.


ANTONIO BORDIN NETO
Sócio administrador
CPF nº 780.956.709-87



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÁNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 e 1 NOME E SOBRENOME: **ANTONIO BORDIN NETO** 1ª HABILITAÇÃO: **29/06/1988**

3 DATA LOCAL E UF DE NASCIMENTO: **12/06/1970 Foz do Iguaçu/PR**

4a DATA EMISSÃO: **13/11/2023** 4b VALIDADE: **13/11/2028** ACC: **D**

4c DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: **1940378-6 SESP PR**

4d CPF: **780.956.709-87** 5 Nº REGISTRO: **00394889707** 9 CAT. HAB: **B**

NACIONALIDADE: **BRASILEIRO**

FILIAÇÃO:
FELIX ARCHANJO BORDIN
ANA DALL OGLIO BORDIN

7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12	9	10	11	12
ACC				D			
A				D1			
A1				BE			
B		13/11/2028		CE			
B1				C1E			
C				DE			
C1				D1E			

12 OBSERVAÇÕES

LOCAL: **CURITIBA, PR**

ASSINATURA DO EMISSOR:
08446082908
PR924488887

PARANÁ

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2689772755

PROIBIDO REPLICAR
2689772755

TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 05893987

USO OBRIGATORIO
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS
(Art. 13 da Lei n.º 8.951/94)



ASSINATURA DO PORTADOR



OBSERVAÇÕES



**ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL**
CONSELHO SECCIONAL DO PARANÁ
IDENTIDADE DE ADVOGADO

NOME
ANDRÉ LUIZ SOUZA VALE

REGISTRO
40192

FILIAÇÃO
JOSÉ ANTÔNIO VALE
DARCI DE SOUZA VALE


NACIONALIDADE
MARINGÁ-PR

RG
6.511.048-2 - PARANÁ

DATA DE NASCIMENTO
28/03/1980

CPF
029.506.579-66

VM. EXPEDIDO EM
02 27/01/2023



SAVIERI PAULINHO VENTURA
PRESIDENTE